



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor total de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
702- 449052- 1065- equipamentos e material permanente	R\$238.750,00
Total Geral	R\$238.750,00

(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

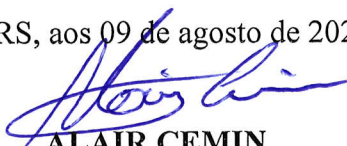
2418109109000000- 1065- Aquisição de Veículos e máquinas	R\$238.750,00
Total geral	R\$238.750,00

(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de agosto de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09 de agosto 2022.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.